



RESOLUÇÃO Nº 06 DE 11 DE MAIO DE 2026.

**Dispõe sobre a aprovação de Recursos
provenientes das multas pecuniárias.**

CONSIDERANDO as atribuições institucionais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruzeiro/SP, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), especialmente no que se refere à formulação, deliberação e acompanhamento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as demandas identificadas no município relacionadas ao sofrimento psíquico de crianças e adolescentes, incluindo situações de automutilação, ideação suicida e agravamento de transtornos emocionais nos contextos escolar e familiar;

CONSIDERANDO as tratativas e recomendações apresentadas pelo Ministério Público, no sentido de fortalecer as estratégias municipais de prevenção e cuidado em saúde mental infantojuvenil, bem como aprimorar os fluxos de atendimento e encaminhamento na rede de proteção;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação técnica dos profissionais que atuam nas políticas públicas de educação, saúde, assistência social, cultura e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO que a ausência de capacitação pode comprometer a identificação precoce de situações relacionadas à saúde mental infantojuvenil, bem como dificultar a realização de encaminhamentos adequados e o atendimento integral às demandas apresentadas, impactando negativamente a efetividade das ações desenvolvidas pela rede de proteção;

CONSIDERANDO a instituição de grupo de trabalho no âmbito do CMDCA para discussão da temática, o qual indicou a necessidade de realização de formações voltadas aos profissionais da rede de proteção;



CONSIDERANDO as discussões anteriores deste Conselho, que reconheceram a pertinência da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD para ações de fortalecimento da rede de proteção;

DELIBERA:

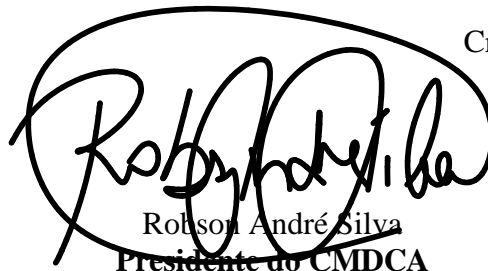
Art. 1º Fica aprovada a utilização de recursos financeiros vinculados à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD, provenientes de multas pecuniárias, destinados ao custeio de serviço de capacitação voltado aos profissionais da rede municipal de proteção de crianças e adolescentes.

Art. 2º A capacitação tem como objetivo o fortalecimento das ações de prevenção, identificação, acolhimento e encaminhamento de situações relacionadas à saúde mental infantojuvenil, em consonância com as diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3º A execução da despesa deverá observar a legislação vigente, especialmente as normas aplicáveis à administração pública e à utilização dos recursos do FUMDICAD.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Cruzeiro, 11 de maio de 2026.



Robson André Silva
Presidente do CMDCA